



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1094 – CAMARAGIBE, PE, 01 de agosto de 2025

DECRETO Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
GABINETE DO PREFEITO- 01/08/2025

DECRETO Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Decreto de Regulamentação da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CAISAN do Município de Camaragibe - PE

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 57**, incisos VI E VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para as política publica de Assistência Social do Município de Camaragibe, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHANA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho das suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal, apresentando relatórios periódicos;

I-Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (Presidência);

II-Secretaria de Saúde;

III-Secretaria de Educação;

IV - Fundação de Cultura;

V - Secretaria de Planejamento e Ambiente;

VI- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretaria de Finanças;

VIII – Secretaria de Infraestrutura.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 01 de agosto de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825015754

DECRETO Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
GABINETE DO PREFEITO- 01/08/2025

DECRETO Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos VI E VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a política de Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Camaragibe - PE a ser realizada de forma presencial nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, que será realizada na unissau Caxangá, na Av. Joaquim Ribeiro, 1054 Caxangá – Recife. Tendo como Tema: “Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.”

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Camaragibe – PE.

Art. 3º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será elaborado pela COM (Comissão Organizadora Municipal) nomeada através deste DECRETO, __ de julho de 2025, que também orienta o processo de escolha de delegados e delegadas para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Camaragibe-PE.

Art. 4º Comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será composta por 02 membros da Sociedade Civil e 02 membros governamentais, são eles:

- a) Ester Oliveira da Silva Nascimento – CPF: 162.542.754-90
- b) Tayná Martins de Oliveira - CPF: 153.331.124-28
- c) Marília Gabriela – matrícula nº 49999575.1
- d) Diogo William – matrícula nº 40105687.3

Art. 5º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos disporá sobre:

- I – A sua organização e o seu funcionamento;
- II - Outras etapas que vierem a ser estabelecidas.

Art. 6º A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 01 de agosto de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825020158

DECRETO Nº 036, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
GABINETE DO PREFEITO- 01/08/2025

DECRETO Nº 036, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-CG.

O Prefeito do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-CG, conforme previsto na Lei Municipal nº 1041/2025

Seção I - Da Criação e Objetivo

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Camaragibe, denominado COMSEA-Cg, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único: O COMSEA-Cg é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, que promove a interação entre o governo municipal e a sociedade civil.

Art. 2º Compete ao COMSEA-Cg:

I. Propor diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações

II. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN-Cg, a implementação das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III. Contribuir na integração do Plano Municipal com programas de combate à fome, redução da obesidade e Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;

IV. Instituir mecanismos permanentes de articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para promover a alimentação saudável e combater a fome e a insegurança alimentar;

V. Apoiar campanhas de educação alimentar e formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI. Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;

VII. Apoiar estudos que fundamentem propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII. Organizar e implementar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, a cada dois anos, sua avaliação;

IX. Sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;

X. Estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais afins e com o CONSEA/PE e CONSEA Nacional;

XI. Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Parágrafo Único: O COMSEA-Cg poderá solicitar a órgãos e entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Seção III - Composição

Art. 3º O COMSEA-CG será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 representantes da sociedade civil organizada e 1/3 representantes do Governo Municipal, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

I. Representantes dos órgãos municipais:

- a) 1 (um) da Secretaria de Assistência Social;
- b) 1 (um) da Secretaria de Educação;
- c) 1 (um) da Secretaria de Saúde;
- d) 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

II. 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, com representações estabelecidas entre os seguintes setores:

- a) Entidades com Declaração de Utilidade Pública;
- b) Instituições Religiosas de quaisquer segmento ou designação que trabalhe com SAN;
- c) Associações de Classes Profissionais;
- d) Movimento Sindical/ Movimento Social/ Coletivos;
- e) Representantes de Faculdades que sejam de áreas competentes a pauta de SAN;
- f) Clubes de Servir, Povos e Comunidades Tradicionais;
- g) Cooperativas de geração de renda;

h) Associações de Bairro.

§ 1º O mandato dos membros do COMSEA-CG será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 2º A presidência do COMSEA-CG caberá a um(a) representante da sociedade civil, assim como a vice-presidência.

§ 3º As instituições da sociedade civil devem ter efetiva atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Camaragibe.

§ 4º Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares em seus impedimentos, com direito a voz e voto.

§ 5º As ausências às reuniões devem ser justificadas por escrito à presidência com antecedência de três dias.

§ 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas.

§ 7º O COMSEA poderá ter convidados permanentes, na condição de observadores, representantes de Conselhos Municipais existentes.

§ 8º A participação dos Conselheiros não será remunerada.

§ 9º Caberá à Secretaria a qual o conselho está vinculado arcar com as despesas de atividades fora do município.

Seção IV - Funcionamento

Art. 4º O COMSEA-Cg contará com comissões temáticas permanentes que prepararão as propostas a serem apreciadas.

§ 1º As comissões temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário, conforme o regimento interno.

§ 2º Na elaboração das propostas, as câmaras poderão convidar representantes da sociedade civil e técnicos.

Art. 5º O COMSEA-Cg poderá instituir grupos de trabalho temporários para estudar e propor medidas específicas.

Art. 6º O COMSEA-Cg terá dotações orçamentárias previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização de suas competências.

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais e extraordinariamente quando convocado e contará com a infraestrutura necessária para seu pleno funcionamento e participação.

Art. 8º O COMSEA-Cg elaborará seu regimento interno em até noventa dias a contar da data de sua instalação.

Seção V - Disposições Finais

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 01 de agosto de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825020229

DECRETO Nº 037, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
GABINETE DO PREFEITO- 01/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do benefício trazido pela Lei Municipal nº 1034/2025.

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, IV e XII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1034/2025;

CONSIDERANDO a faculdade que lhe foi conferida pelo parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 1034 de abril de 2025.

DECRET?:

Art. 1º O prazo de adesão ao REFIS instituído pela Lei Municipal nº 1034/2025 prorrogado até o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 01 de agosto de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825021738

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SEAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 01/08/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SEAS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** com o objetivo de **locação de imóvel urbano**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da administração pública.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público a **seleção de proposta para a locação de imóvel urbano**, situado no município de Camaragibe/PE, que atenda às necessidades da Administração, com a seguinte **infraestrutura mínima exigida**:

- €01 (um) banheiro social;
- €01 (uma) sala ampla;
- €01 (uma) cozinha;

- €01 (um) terraço ou área externa coberta;
- €02 quartos;
- €Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento;
- €Condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O imóvel deverá estar devidamente regularizado, com matrícula atualizada, livre de quaisquer ônus ou impedimentos para locação.
- 2.2. A preferência será para imóveis localizados em áreas de fácil acesso, preferencialmente na região do bairro Novo do Carmelo.
- 2.3. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração.
- 2.4. O valor proposto deve estar compatível com os preços praticados no mercado local, devendo ser apresentada avaliação ou justificativa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção **peças físicas** legalmente habilitadas, proprietárias ou com poderes para locar o imóvel.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:

- a) Proposta de locação com valor mensal pretendido
- b) Documentação do proponente (CPF, RG, comprovante de endereço);
- c) Cópia da matrícula do imóvel atualizada (últimos 90 dias);
- d) Declaração de que o imóvel atende às condições mínimas exigidas;
- e) Comprovante de regularidade fiscal com a fazenda municipal
- f) Cópia dos 2 (dois) últimos comprovantes de pagamento das contas de energia elétrica e água.
- g) Procuração, caso seja o representante legal do proprietário.
- h) Certidão de ônus reais (para verificar existência de hipotecas, penhoras ou outras restrições).
- i) Comprovante de IPTU e TX de bombeiro atualizados.
- j) Declaração de inexistência de débitos tributários

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até o dia 05/08/2025, das 08:00h às 14:00h, na sede da Secretaria de

6. DA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA PROPOSTA

A Administração designará comissão para análise das propostas, considerando:

- Atendimento aos requisitos mínimos do imóvel;
- Condições estruturais e localização;
- Valor de locação proposto;
- Documentação apresentada.

A proposta mais vantajosa para a Administração será selecionada, respeitando-se os princípios da economicidade e interesse público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste Chamamento não gera direito à contratação, sendo esta condicionada à conveniência da Administração.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada.

7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail

:compras.seas@camargibe.pe.gov.br

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Marcos Roberto Cavalcanti Leite
Secretário da Assistência Social
e Direitos Humanos

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825124746

PORTARIA Nº 003/2025
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL- 01/08/2025

PORTARIA Nº 003/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 005, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve**:

Art. 1º – Designar o servidor **NAEDJA KARLA SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 4.01041454 e CPF nº 086.709.464-83, como Fiscal Administrativo, titular do **Contrato nº 040/2025**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa ELIETE PAULO SILVA DE SANTANA, CPF: Nº 390.464.434-34.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO PENA, 224, CEP Nº 54768-060. TIMBI, CAMARAGIBE/PE.

Art. 2º – Designar como Gestor do mencionado contrato, o servidor **JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS NETO**, matrícula nº 480045021 e CPF nº 686.484.804-34.

Art. 3º – As atribuições do fiscal administrativo estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts.12, 13, §2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art.4º – Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de Comunicação Interna - CI, instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº003/2019.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de garantia quando houver e tem seus efeitos retroativos.

Camaragibe, 12 de fevereiro de 2025.

Luciano Alves B. da Fonsêca

Secretário de Defesa Civil

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATO Nº: 040

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO PENA, 224, CEP Nº 54768-060. TIMBI, CAMARAGIBE/PE.

CONTRATADA: ELIETE PAULO SILVA DE SANTANA

CPF: 390.464.434-34.

GESTOR DO CONTRATO: José Vidal de Negreiros Neto.

MATRÍCULA: Nº480045021

2. CIÊNCIA:

EU, _____, matrícula, ocupante do cargo de _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor do CONTRATO nº 040/2025;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula do CONTRATO nº 040/2025;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Camaragibe, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DO GESTOR

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº51.651/2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATO Nº: 040

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO PENA, 224, CEP Nº 54768-060. TIMBI, CAMARAGIBE/PE.

CONTRATADA: ELIETE PAULO SILVA DE SANTANA

CPF: 390.464.434-34.P

FISCAL DO CONTRATO: Naedja Karla Souza de Carvalho.

MATRÍCULA: Nº401041454

2. CIÊNCIA:

EU, _____, matrícula, ocupante do cargo de _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal do CONTRATO nº 040/2025;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula do CONTRATO nº 040/2025;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Camaragibe, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DO FISCAL

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825101125

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 01/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025 / INEXIGIBILIDADE Nº 230/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO COM MODELO SOFTWARE (SAAS) DE SOLUÇÃO ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE OBRAS, CONTEMPLANDO O GERENCIAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE CONTRATOS, A GESTÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS E A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SOCIEDADE POR MEIO DE MAPA GEORREFERENCIADO** e **ADJUDICO** o objeto a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS DE REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.200.665/0001-00, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89 PAVMTO1, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, no valor de R\$ 141.103,51 (cento e quarenta e um mil, cento e três reais e cinquenta um centavos).

Camaragibe/PE, 31 de julho de 2025.

Fernando Martins

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825100459

PORTARIA Nº 147 DE 29 JULHO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 01/08/2025

PORTARIA Nº 147 de 29 JULHO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO
– O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **MARIZETE SANTOS MACIEL**, matrícula: 8.0106282.2, e CPF/MF nº 854.346.634-20, como **GESTOR(a)** do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022 - SESAU**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **ERIVANIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8.0100259.3, CPF nº 055.119.294-17, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, e a servidor(a) Sra. **GABRIELA DE BARROS FERRAZ EWEN**, matrícula: 8.0106257-1, e CPF/MF nº 107.347.644-98, como **FISCAL SUPLENTE** do **QUARTO TERMO**

65/2022 - SESAU, sendo este oriundo do , celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06.

Parágrafo único - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, incluindo a coleta do material biológico, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 29 de Julho de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825125901

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 01/08/2025**

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2023**

Referência: Errata para Correção de Erro Material no 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 153/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 21/2023, vinculada a Ata de Registro de Preços nº 37/2023.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, para correção de erro meramente material, torna pública a presente **ERRATA** ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 21/2023 e Ata de Registro de Preço 37/2023, referente à contratação da empresa Brisanet Serviço de Telecomunicações S.A para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet banda larga, com a finalidade de suprir as necessidades deste Órgão.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor cobrado atualmente será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 Devido à adição de um link na velocidade de 50MB, o valor total do contrato será de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) mensais, acrescido de R\$ 11,00 (onze reais), pago uma única vez, referente à instalação do link adicional de 50MB, perfazendo o valor total anual de R\$ 10.463,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Camaragibe, 28 de julho de 2025.

Marcílio Rossini
Secretário de Segurança Pública
Matrícula: 4.0102735.2

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825100600

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 01/08/2025**

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2023**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, para correção de erro meramente material, torna pública a presente **ERRATA ao extrato de publicação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 21/2023 e Ata de Registro de Preço 37/2023, referente à contratação da empresa Brisanet Serviço de Telecomunicações S.A para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 8 (oito) **link(s) de acesso, dedicado à internet**, sendo 5 (cinco) links na velocidade de 50MB e 3 (três) links na velocidade de 100MB.

ONDE SE LÊ:

Valor total: R\$10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

LEIA-SE:

Valor total: R\$ 10.463,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Camaragibe, 31 de julho de 2025.

Marcílio Rossini
Secretário de Segurança Pública
Matrícula: 4.0102735.2

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825100807

PORTARIA Nº 007/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 007/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão Por Morte a Sra. **Elizabete Barbosa Wanderley de Oliveira**, Esposa; e a Sra. **Gabriela Wanderley de Oliveira**, filha menor (nascida em 04/11/2015), beneficiárias do ex-servidor inativo o Sr. **Rildo Vicente de Oliveira**, Motociclista (GOF-C-3), falecido em 30 de setembro de 2024, **nos termos do Artigo 40º, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Artigo 22, Inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 2022**, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825080416

PORTARIA Nº 010/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 010/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão Por Morte a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira**, Esposa; beneficiária do ex-servidor inativo o Sr. **Carlos Alberto da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais (GOF-B-13), matrícula nº 100006662, falecido em 07 de abril de 2025, **nos termos do Artigo 40º, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Artigo 22, Inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 2022**, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825080619

PORTARIA Nº 013/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 013/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Cláudia Carneiro da Silva**, Professora Licenciatura Plena com Especialização (ESP-A-15), matrícula nº 000003251, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 50, §§ 1º e 3º, Inciso I, Alínea “B” da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825080737

PORTARIA Nº 015/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 015/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Ana Lúcia Martins Maturano**, Professora Licenciatura Plena com Especialização (ESP-A-13), matrícula nº 000011371, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 50, §§ 1º e 3º, Inciso I, Alínea “B” da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825080952

PORTARIA Nº 012/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 012/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Cristiane Maria Andrade Borba de Araújo**, Professora Licenciatura Plena com Especialização (ESP-A-15), matrícula nº 000005381, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 50, §§ 1º e 3º, Inciso I, Alínea “B” da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

PORTARIA N° 006/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria n° 006/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sra. **Maria do Carmo de Carvalho Machado**, Esposa, e a Sra. **Heloísa de Carvalho Serrano Machado**, filha (data de nascimento: 19/03/2007), beneficiárias do ex-servidor efetivo, o Sr. **André Serrano Machado**, Técnico de Nível Superior (GOS-A-15), falecido em 01 de agosto de 2024, **nos termos do Artigo 40º, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n° 103 de 2019 c/c Artigo 22, Inciso II, da Lei Complementar n° 001 de 2022**, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula n° 000046411 - - Matrícula n° 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825081201

PORTARIA N° 009/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria n° 009/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sra. **Claudia dos Santos Soares**, Esposa, a Srta. **Kalynny Yasmim de Lima Soares**, filha menor (data de nascimento: 02/06/2016), beneficiárias do servidor efetivo, o Sr. **Carlos Alberto de Lima Soares**, Guarda Municipal (GCMINSII B-14), falecido em 27 de fevereiro de 2025, **nos termos do Artigo 40º, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n° 103 de 2019 c/c Artigo 22, Inciso II, da Lei Complementar n° 001 de 2022**, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula n° 000046411 - - Matrícula n° 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825081258

PORTARIA N° 011/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria n° 011/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Ivandete Paes de Lima Santos**, Professora Licenciatura (LIC-A-13), matrícula nº 000009691, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 50, §§ 1º e 3º, Inciso I, Alínea “B” da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825081357

PORTARIA N° 014/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria n° 014/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Cristiane Valença de Miranda**, Assistente Social (GOS-C-15), matrícula nº 000005991, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825081457

PORTARIA Nº 008/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 008/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sra. **Maria José Barbosa de Santana**, Esposa, beneficiária do servidor efetivo, o Sr. **Ivanildo Estanislau de Santana**, Técnico de Raio-X (GOT-B-13), matrícula nº 000011291, falecido em 23 de janeiro de 2025, **nos termos do Artigo 40º, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Artigo 22, Inciso II, da Lei Complementar nº 001 de 2022**, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825081649

PORTARIA Nº 016/2025.
FUNPRECAM- 01/08/2025

Portaria nº 016/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Albanita Maria da Luz**, Auxiliar de Administração (GOT-A-15), matrícula nº 000001861, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores.

Camaragibe/PE, 01 de agosto de 2025.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV - - Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000046411 - - Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 010825081751